

do You Tube sobre perspectiva da ampliação de profissionais nos CRAS e CREAS e se há uma estratégia emergencial de composição dessas equipes nesse momento de pandemia. Em seguida, a Coordenadora Flavia respondeu que está começando uma nova gestão e que a Secretaria como um todo está também montando seu planejamento estratégico que não é específico do SIMAS. Que a estrutura da SMAS está em fase de reorganização. Que o setor de vigilância da SMAS virou uma Coordenadoria. Que sobre o quadro comparativo, o SIMAS tem os últimos oito anos e que está trabalhando para compor os dados. Que se tem uma perda progressiva de profissionais ao longo dos anos. Que com relação ao concurso publico esse ano está suspenso por conta do Decreto nº 48374/2021. Que o último estudo feito no SIMAS é de 2018 e que deverá ser atualizado e encaminhado como proposta para a gestão. Com relação ao trabalho remoto foi criado o Decreto 48376/2021 que criou um GT para discutir o trabalho remoto permanente no município do RJ. Que o SIMAS aguarda a avaliação desse GT. Com relação a vacinação é uma questão do Ministério da Saúde e que no município é coordenado pela SMS. Que já encaminhou para a gestão o quantitativo de profissionais que precisam da vacinação de modo prioritário. Que o SIMAS fez capacitação virtual para os gestores sobre trabalho remoto. O conselheiro André perguntou como o trabalho do SIMAS destaca a participação dos psicólogos e como essa categoria profissional está estatisticamente representada na prefeitura. Perguntou ainda sobre o estudo de defasagem, se os procedimentos estão de acordo com os demais profissionais da Política ou se tem algum procedimento específico. A coordenadora Flávia respondeu que o número de psicólogos efetivos é reduzido e que hoje tem os contratados para compor as equipes. Não tendo mais perguntas a Presidente fez os agradecimentos à equipe do SIMAS e passou para o conselheiro Deildo prosseguir com a pauta da comissão de Políticas. Dando continuidade, o conselheiro Deildo informou sobre a capacitação das Entidades para a regularidade 2021 e solicitou que a conselheira Cristiane fizesse este informe. Foi colocado que serão cinco encontros, iniciando dia 28 de janeiro e que a capacitação será online. Que o encontro do dia 28 será aberto para todas as entidades. Os demais encontros serão de acordo com a modalidade que cada entidade desenvolve. As capacitações ocorrerão nas seguintes datas: 11/2 para as entidades que executam PSB; dia 25/2 para as entidades que executam a PSEMC e PSEAC; dia 11/3 para as entidades que executam Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos. Dia 25/03 Habilitação e Reabilitação a Pessoa com Deficiência e Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho. Os encontros serão por modalidade e será aberto a todas as entidades que queiram participar. Que o link será disponibilizado no blog do CMAS Rio. Em seguida, o conselheiro Deildo passou para o ponto de pauta sobre o GT ações Emergenciais e informou que o relatório final será apresentado na próxima assembleia extraordinária encerrando as atividades do GT. A Presidente ressaltou que o relatório será publicizado e encaminhado aos órgãos de controle como Ministério Público e a própria SMAS. Dando continuidade, a Presidente passou para o ponto de pauta sobre as comissões locais e foi divulgado o planejamento. A conselheira Heloisa, dentro do tema da comissão de Políticas, deu um informe sobre a deliberação do governo federal de uma alteração na forma do acesso ao benefício. A nova proposta quer substituir o que se tem hoje, pelo modelo do cadastro emergencial. Destacou que uma relação eletrônica é impessoal. Que algumas pessoas têm dificuldades em acessar esse recurso. Que tem um problema de esvaziamento da Política de Assistência Social. Que o CMAS precisa se posicionar sobre essa questão. Encerrando a pauta da comissão de Políticas, a Presidente falou sobre o Ofício que o CMAS recebeu da SMAS informando sobre os novos conselheiros governamentais da SMAS. Que são dez representantes, entre titulares e suplentes. Que no Ofício não fica claro quem sairá para a nova composição. Que enviou Ofício a SMAS solicitando maiores informações. Após os devidos esclarecimentos quanto ao número dos representantes governamentais da SMAS que atualmente são cinco e que continua a participação das demais secretarias garantindo a intersetorialidade na execução da Política de Assistência Social, a Presidente encaminhou como proposta a necessidade de uma reunião com a gestão e essa proposta foi acolhida pelo colegiado. Dando continuidade, a Presidente passou para o ponto de pauta sobre as Resoluções da Câmara de Processos. O conselheiro Orlando iniciou a leitura da Resolução de cancelamento, por motivo de encerramento das atividades, da entidade Castelo do Rei João. A Presidente colocou em votação e foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Orlando informou que ele e a Presidente fizeram reunião com a representante da entidade e que foram disponibilizados alguns bens para instituições congêneres. Na sequência, a Presidente colocou em votação e foi aprovada por unanimidade, a proposta para que as Resoluções de cancelamento da entidade Viva Cazuza e as Resoluções de retificações retornem para revisão na próxima câmara de processo, considerando a necessidade de melhoria no texto apresentado. Em seguida, foi lida a Resolução de regularidade que aprova os serviços tipificados do Colégio Aiacon Armazém de Ideias e Ações Comunitárias. Antes da votação a conselheira Heloisa Mesquita pediu esclarecimento ressaltando o nome da entidade ser um Colégio. Foram dados os seguintes esclarecimentos: Que se trata de uma entidade que já tem a inscrição no CMAS; que entregou a documentação para a regularidade na prorrogação do prazo estendido pelo CNAS até 31 de dezembro de 2020 e que está na prioridade para o PLAF. Em seguida, a Presidente colocou em votação e foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Ordinária foi encerrada às 14 horas e 53 minutos e eu, Primeira Secretária, Alessandra Celita Couto Fogaça lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, conterà a minha assinatura e a da Presidente Maria Aparecida Guerra Vicente.

Alessandra Celita Couto Fogaça - Primeira Secretária do CMAS  
Maria Aparecida Guerra Vicente - Presidente do CMAS

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATA CIRCUNSTANCIADA

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 2.2 CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 002/2021 - PROCESSO Nº 09/000.021/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.773 de 02 de fevereiro de 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 002/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.2, que compreende os bairros: Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, no dia, hora e local estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 03 e 15 de fevereiro de 2021, dá-se início, às 10:10 (dez horas e dez minutos), à Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento do PLANO DE TRABALHO constante do ENVELOPE "A" das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo relacionadas:

| ORGANIZAÇÃO SOCIAL |                                                                   | REPRESENTANTE                   | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |        |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|--------|
| 1                  | INSTITUTO GNOSIS                                                  | MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA   | 134.510                 | OAB/RJ |
| 2                  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS | ALEXANDRE SANTOS SOUZA          | 119411585               | IFP/RJ |
| 3                  | VIVA RIO                                                          | PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA | 141.641                 | OAB/RJ |
| 4                  | ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM     | JANNAÍNA NOVAES CURTI           | 33837179                | SSP/SP |

Em análise dos Programas de Trabalhos constantes nos Envelopes "A" das proponentes e considerando o disposto no item 11.2.1 do Edital, verbis: "O Programa de Trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em 1 (uma) via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da Organização Social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social, sob pena de desclassificação. A proponente Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, não atendeu o referido item 11.2.1, no tocante à numeração contínua das folhas, sendo o Volume I, denominado PROGRAMA DE TRABALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP002/2021, numerado de 001 a 402, o Volume II, contendo os ANEXOS 1.A e 1.B, páginas 001 a 258, e o Volume III, contemplando os ANEXOS 2.A, 2.B, 3.A, 3.B, folhas 001 a 349, e ANEXO 4, 001 a 014. A proponente Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, também não observou o item 11.2.5 (A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Projeto Básico; 11.2.5.1. Na formulação do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho). O Cronograma de Desemboço apresentado não considerou a ampliação de 5 (cinco) equipes da Estratégia de Saúde da Família a partir do 13º mês de execução do Contrato de Gestão, mantendo 45 (quarenta e cinco) equipes até o 24º mês. As proponentes Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e Instituto Gnosis não atenderam o item 11.2.7: "Deverá ser incluída no Envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização Social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados: a) Nome completo; b) Formação e títulos acadêmicos/profissionais e data de conclusão dos cursos; c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos; d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão".

Sendo assim, a Comissão Especial de Seleção, com base o item 13.3 ("A Comissão Especial de Seleção desclassificará: a) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital [...]"), DESCLASSIFICA as Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas pelos proponentes Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e Instituto Gnosis. Ato contínuo, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário. O representante da OSS Viva Rio se manifestou, dizendo que a OSS SPDM não atendeu o previsto no item 11.2.5.1. combinado com o item 15.4 do Edital, e que pelo fato de ser portadora de imunidade tributária, não apresentou a proposta de preços com o desconto previsto no Edital, sendo por si só um motivo para desclassificação da referida proposta. A representante da OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, em contrarrazões, informou que apresentou o "valor cheio", porém também apresentou detalhado dentro da proposta, não sendo motivo para desclassificação, mencionando a apresentação do documento nas páginas 719 e 720. Em seguida, a OSS Instituto Gnosis se manifestou, dizendo que "no tocante ao item 11.2.7 do Edital, a este item não existe de forma objetiva nem tampouco expressa que o não cumprimento do referido item ocasionará a desclassificação. Destacou ainda que no Item F (2.a) consta os currículos e evidências de dois profissionais técnicos". O Presidente da Comissão informa que conhece os argumentos do representante da OSS, no entanto, INDEFERIU o pedido com base no item 11.2.4, tendo em vista: 1) a desconformidade da proposta aos padrões e documentações exigidos no Edital; 2) a impossibilidade de utilização dos currículos e evidências com relação ao responsável técnico médico e do responsável técnico administrativo, uma vez que não atende ao número mínimo preconizado de três profissionais; 3) que, por ocasião do Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto era o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da AP-4.0, a OSS Instituto Gnosis teve sua proposta desclassificada pelos mesmos motivos ora invocados (Ata do dia 02/07/2020, publicada no D.O. Rio de 03/07/2020 - páginas 30 e 31), mantendo-se a decisão da Comissão Especial de Seleção. A OSS Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS questionou se a falta de sequência das páginas seria motivo para desclassificação da proposta, tendo o Presidente da Comissão esclarecido que a ausência da numeração contínua das páginas não foi a questão preponderante para a desclassificação, sendo certo que foram considerados outros itens conforme já mencionado anteriormente. A sessão foi suspensa às 10:55h para deliberação da Comissão a respeito da questão de ordem suscitada pela OSS Viva Rio. Retomada a sessão às 11:58h, o Presidente informou que a Comissão Especial de Seleção, por unanimidade, acolheu a questão de ordem apresentada pela OSS Viva Rio, com base nos seus próprios fundamentos. Com relação à alegação da OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM quanto à informação contida nas fls. 719 e 720, esclareceu que os percentuais divergem da memória de cálculo referente aos Encargos Sociais e Trabalhistas, mencionados nas fls. 846, e, consequentemente, desclassificou a Proposta Técnica e Econômica apresentada pela Organização Social SPDM. Franqueada a palavra às OSS, a representante da OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM se manifestou informando que "a OSS SPDM apresentou sua proposta conforme item 11 e a todas as diretrizes do Edital de Convocação Pública. Em especial, em atendimento ao subitem 11.2.5.1, descrevendo na proposta todos os custos relativos às ordens tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadro de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho, conforme demonstrado nas páginas 846 a 849 (Volume II). Conforme alegado pela concorrente, onde a OSS SPDM deveria incluir no seu orçamento o desconto dos benefícios tributários trazidos pelo CEBAS, não assiste razão, uma vez que conforme determina o Item 15.4 do Edital, que na hipótese de que a adjudicatária ser detentora do CEBAS, o valor economizado no orçamento fixado no subitem 4.1 em razão da imunidade tributária não será objeto de repasse. Dessa forma, se a OSS SPDM realizasse o desconto, não seria possível atender ao próprio Item 15.4 do Edital. Dito isto, o orçamento apresentado de RH (ESF e NASF) apresentado na proposta da SPDM contempla explicitamente o detalhamento do CEBAS, que servirá como base o desconto, caso for, do referido valor economizado. A economicidade da contratualização de Organização Social com CEBAS trará benefícios à municipalidade, uma vez que acarretará em não repasse do percentual de isenção". Dito isso, os representantes das OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e Instituto Gnosis, desde já, manifestaram interesse na interposição de recurso. Com relação à proponente Viva Rio, o item 11.2.7 foi atendido, da seguinte forma:

| CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021<br>COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA, NO QUADRO DE PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DE PELO MENOS 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, NOTÓRIA COMPETÊNCIA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO |                                     |                      |                             |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|
| PROPONENTE: VIVA RIO                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                      |                             |                       |
| A) NOME COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARIA RITA DE CÁSSIA COSTA MONTEIRO | LUCIANA SANTOS KRULL | DANIEL ANTONIO BOUZADAFRAGA | CAROLINA TYKAL ZATTAR |
| CURRICULUM VITAE                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fls. 894 a 912                      | Fls. 419 a 422       | Fls. 312 e 313              | Fls. 300 a 302        |
| COMPROVAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                          | Fls. 914 e 920 a 924                | Fls. 429 a 432       | Fls. 319 a 321              | Fls. 309 a 310        |
| B) FORMAÇÃO E TITULAÇÕES ACADÊMICAS / PROFISSIONAIS E DATA DE CONCLUSÃO DOS CURSOS                                                                                                                                                                                                        | Fls. 915 a 918                      | Fls. 423 a 425       | Fls. 314 a 317              | Fls. 303 a 306        |
| C) INSTITUIÇÕES EM QUE PRESTOU SERVIÇOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO, INFORMANDO DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS VÍNCULOS                                                                                                                                                                             | Fls. 927, 1.038 a 1.042             | Fls. 426 a 432       | Fls. 318                    | Fls. 308 a 310        |
| D) PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DE AÇÃO EM QUE PARTICIPOU NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO REQUERIDA, INFORMANDO A FUNÇÃO DESEMPENHADA, INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO.                                                                                         | Fls. 929 a 1.037                    | Fls. 419 a 422       | Fls. 312 e 313              | Fls. 300 e 302        |

Em seguida, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado do julgamento da Proposta Técnica e Econômica das Organização Social Viva Rio.

| CRITÉRIO                                                                                                             | ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ITEM             | CRITÉRIO |
| 1. Experiência anterior                                                                                              | 1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,5              | 1,5      |
|                                                                                                                      | 1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    | 1,0              |          |
| 2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) | 2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,5              | 1,0      |
|                                                                                                                      | 2.B). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS (Ver Anexo B item F - TABELA)                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5              |          |
| 3. Economicidade                                                                                                     | A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,0              | 2,0      |
| 4. Organização Administrativa e Gerencial                                                                            | A) Dimensionamento da Equipe Assistencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,5              | 2,0      |
|                                                                                                                      | B) Dimensionamento Gerencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5              |          |
|                                                                                                                      | C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,25             |          |
|                                                                                                                      | D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional                                                                                                                                                                                                                                       | 0,25             |          |
|                                                                                                                      | E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas                                                                                                                                                                                                                                        | 0,25             |          |
|                                                                                                                      | F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde                                                                                                                                                                                                                                          | 0,25             |          |
| 5. Organização Assistencial e Técnica                                                                                | A) Plano / Programa de Educação Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,25             | 2,5      |
|                                                                                                                      | B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,5              |          |
|                                                                                                                      | C) Comunicação em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,25             |          |
|                                                                                                                      | D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5              |          |
|                                                                                                                      | E) Garantia e Incentivo da Participação Popular                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5              |          |
|                                                                                                                      | F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5              |          |
| 6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade                                                            | A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização. | 0,3              | 1,0      |
|                                                                                                                      | B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social                                                                                                                                                                                                                     | 0,7              |          |
| TOTAL                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,0             |          |

Segue abaixo a Tabela com a pontuação atingida pelas referidas Entidades:

| DESCRIÇÃO E JULGAMENTO                                                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | OS VIVA RIO |                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |                  | PONTOS      | OBSERVAÇÃO                                                                                                                               |
| 1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária | 0,5              | 0,5         | Declaração HIS Tecnologia (fls. 697 a 700) - experiência 2011-2019, Atestado de Capacidade Técnica e Relatório de CNES (fls. 727 a 775). |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0  | 1,0  | Atestado de Capacidade Técnica, Contratos de Gestão, Relatório CNES e D.O. Rio (fls. 792 a 893)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5  | 0,5  | MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO (Fls. 917 a 1.037)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.B). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5  | 0,44 | RUBEN CESAR PERNANDES (Fls. 1.062 a 1.222)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,0  | 2,0  | Cópia da publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2019 - PORTARIA Nº 316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, e Declaração atestando que a OS goza de isenção de contribuição para a Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88 (Anexo XI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,5  | 0,5  | Fls. 230/232 - 45 Médicos de Família, 02 NASF, 45 Enfermeiros, 45 Técnicos de Enfermagem, 15 Dentistas, 08 Técnicos de Saúde Bucal, 15 Auxiliares de Saúde Bucal, 09 Farmacêuticos, 09 Téc. Farmácia e 08 Profissionais de Nível Superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.B) Dimensionamento Gerencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5  | 0,5  | Fls. 232/236 - A proposta contempla, além da equipe mínima prevista no Edital, outros profissionais para qualificação da gestão, tais como: Analista de RH, Analista de TI, Responsáveis Técnicos, Gestor de Contrato, Ouvidor, Técnico em Segurança e Engenharia Clínica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,25 | 0,25 | Fls. 236/237 - Apresentação da política salarial com previsão de progressão de carreiras e cargos, conforme detalhamento demonstrado no ANEXO XIII (fls. 1.235 a 1.249)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional                                                                                                                                                                                                                                       | 0,25 | 0,25 | Fls. 237/238 - Apresentado o sítio eletrônico da Organização Social com a publicização dos Relatórios de Prestação de Contas e Resultados Assistenciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas                                                                                                                                                                                                                                        | 0,25 | 0,25 | Fls. 239/244 - Demonstra o modelo de captação de RH por meio de headhunters e detalha as gratificações praticadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde                                                                                                                                                                                                                                          | 0,25 | 0,25 | Fls. 244/248 - Utilização de ponto biométrico para profissionais com local fixo de trabalho e aplicativo, com georreferenciamento, para profissionais itinerantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.A) Plano / Programa de Educação Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,25 | 0,25 | Fls. 248/255 - Apresentação de Quadro Síntese com as atividades de Educação Permanente em eixos estruturais e previsão de cronograma de implantação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,5  | 0,45 | Fls. 256/257 - Detalhamento dos objetivos para implantação do Plano de avaliação, em especial a promoção da qualidade na gestão da APS e a institucionalização da cultura de avaliação.<br>Fls. 257/259 - AMAQ e PMAQ.<br>Fls. 259/261 - Semestral ou anual (AMAQ) e trianual (PMAQ)<br>Fls. 261/270 - Gestão municipal para o desenvolvimento da Atenção Básica; Estrutura e condições de funcionamento da APS; Valorização do Trabalhador; Acesso e qualidade da atenção e organização do processo de trabalho; Acesso, utilização e participação e satisfação do usuário. |
| 5.C) Comunicação em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,25 | 0,25 | Fls. 270/276 - Apresentada proposta de Boletins Informativos, Revistas, Vídeos institucionais, divulgação dos serviços (murais e painéis das unidades), apoio às mídias e Painel de Transparência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5  | 0,5  | Fls. 277/283 - Canais a Ouvidoria, os Totens, o Relato de usuário e Chatbot.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5  | 0,5  | Fls. 283/285 - Incentivo à participação do Colegiado Gestor Local como mecanismo de participação e apresentação de profissionais e usuários, apoio à divulgação e organização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5  | 0,5  | Fls. 285/288 - Cronograma para implantação e execução de: Educação Permanente, Gestão da Qualidade, Territorialização, Gestão da Clínica, Apoio matricial, Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde, Cadastro, Gestão da Informação e Carteirização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização. | 0,3  | 0,3  | Fls. 1.291/1.314 - Anexo XVI: Apresenta Código de Ética e Conduta da empresa, registrado em Ata, em que consta Termo de Recebimento e Compromisso dos funcionários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social                                                                                                                                                                                                                     | 0,7  | 0,7  | Fls. 1.320/1.326 - Anexo XVII: Contrato designando Oficial e Comitê de Integridade; Fls. 1328/1355 - Programa de Treinamento; Fl. 1433/1485 - Relatório Geral de Compliance da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,0 | 9,89 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Após análise da documentação conforme Edital, esta Comissão atribuiu **9,89** pontos à proponente Viva Rio. Nesse momento, a Comissão procedeu a abertura do Envelope “B” da única Entidade classificada, proponente **Viva Rio**, conforme item 12.5 do Edital, sendo rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação pela Comissão Especial de Seleção, suspendeu a sessão às 13:57h, com previsão de retorno às 16:00h. A sessão foi retomada às 15:45h. Mediante a análise final da documentação da primeira colocada, **Viva Rio**, com **9,89** pontos na primeira fase, a Comissão Especial de Seleção decide pela habilitação da proponente **Viva Rio**, sagrando-se, por fim, **Vencedora** deste Certame, conforme item 12.6 do Edital. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário. A OSS Instituto Gnosis declinou do direito de manifestar-se, oportunidade em que ratificou a intenção de interpor recurso. No mesmo sentido, os representantes das Organizações Sociais Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. De acordo com o Item 14.1, será concedido aos participantes o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados. Não havendo mais nada a ser consignado, a Comissão de Seleção Especial deu por encerrada a sessão às 16:00h, cuja Ata foi lida e impressa em 06 (seis) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

| COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO                                                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Leonardo Souto de Castilho</b><br>Matrícula nº 11/207.457-3<br>Presidente                       |  |
| <b>Tatiane Ramos de Brito de Oliveira</b><br>Matrícula nº 11/218.581-7<br>Membro                   |  |
| <b>Larissa Cristina Terrezo Machado</b><br>Matrícula nº 60/324.362-3<br>Membro                     |  |
| <b>Renato Cony Seródio</b><br>Matrícula nº 60/324.374-8<br>Membro                                  |  |
| <b>Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena</b><br>Matrícula nº 11/219.129-4<br>Membro              |  |
| ORGANIZAÇÕES SOCIAIS                                                                               |  |
| <b>INSTITUTO GNOSIS</b><br>Matheus Martins Alves Pereira                                           |  |
| <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS</b><br>Alexandre Santos Souza |  |
| <b>VIVA RIO</b><br>Pablo Siqueira dos Santos Souza                                                 |  |
| <b>ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM</b><br>Jannaina Novaes Curti      |  |

**ATA CIRCUNSTANCIADA DE REUNIÃO**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 3.1 CP - 003/2021**  
**PROCESSO Nº 09/000.071/2021**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS-PCRJ, 8º andar, sala 801 -, se reuniu a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, para apresentação da análise da documentação constante no envelope “A”, da proponente FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC.

Iniciada a análise, observamos que a única proponente (i) deixou de apresentar documentação constante no item 11.2.1., senão vejamos:

“(…) e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação.” Grifamos.

Neste sentido, muito embora a Fundação tenha apresentado ata de reunião , a mesma não contempla a aprovação do plano de trabalho, mas tão somente a “Aprovação da Celebração do Contrato de Gestão”.

Dando continuidade aos trabalhos consistente na análise da documentação, verificou-se que (ii) a proposta apresentada é inexequível, nos termos do item 13.3., alínea “C”, a ver:

“13.3. A Comissão Especial de Seleção desclassificará: omissis  
c) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão;”.

Neste diapasão, a sobredita Organização Social proponente apresenta o valor total de R\$ 88.900.814,78 (oitenta e oito milhões, novecentos mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), quando o estimado é de R\$ 133.131.748,41 (cento e trinta e três milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Demais disso, esta Comissão observou (iii) a ausência do detalhamento mensal, conforme constante do Edital no Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso e Metas Físicas, pois o cronograma apresentado foi consolidado, descumprindo, assim, o item 11.2.5 do Edital.

A proponente apresentou os quadros de recursos humanos. Entretanto, (iv) não foi apresentado detalhamento em relação a todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, descumprindo com o disposto no item 11.2.5.1 das normas editalícias.

Além disso, (v) deixa de apresentar previsão orçamentária para execução de subprojetos específicos, zerando-os, tais como “*Residência em Medicina de Família e Comunidade*”, “*Residência de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade*”; *Projetos de Implantação*” e “*Avaliação de Modelos de Educação Permanente em Saúde*”, dentre outros. O cronograma deve ser cumprido conforme previsto no Projeto Básico, parte integrante do Edital.

Em relação ao item 11.2.7., (vi) deve a proponente demonstrar a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização Social, de pelo menos três profissionais.

Quanto ao item 11.2.7.1., os documentos apresentados (vii) devem ser autenticados em cartório de Ofício e Notas, ou apresentadas em via original para que seja certificado por esta Comissão de Seleção, excetuando-se os expedidos pelo sítio mundial de computadores, *e.g.*, Currículo Lattes, que a autenticação será realizada no próprio *site*, quando houver.

À conta do exposto, esta Comissão desclassifica a proponente FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, nos termos do item 13.3, “a” e “c”, do Edital do Chamamento Público nº 03/2021.

Conforme item 13.3.1 do Edital, fixa o prazo para sexta-feira, 26 de fevereiro, às 9:30h., para apresentação de nova proposta, contendo programa de trabalho e respectiva documentação.

ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Matrícula nº 60/0297-3

AUDREY FISCHER  
Membro  
Matrícula nº 60/283.936-3

LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA  
Membro  
Matrícula nº 10/230.325-3

SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO  
Membro  
Matrícula nº 11/174.673-4

LUCIANO JOSE PEREIRA JUNIOR  
Membro  
Matrícula nº 60/324.339-1

ELIANA BARBOZA CAVALCANTE  
Representante da proponente FIOTEC  
Identidade nº 012562888-3 - DETRAN/RJ

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 23.02.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de Cotação, destinado a Prestação de serviço de Internação Domiciliar (HOME CARE), devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000.177/2021 DL 12/2021.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 05/03/2021.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 23.02.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Intensificadores de Imagem, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/005672/2018

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos elerson.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 05/03/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Armadilhas luminosas tipo CDC para instalação em todas as áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro, para captura de insetos, pertencentes à classe 3740.